



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 - Nº 236

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

NOVOS DIRETORES DA PMPE TOMAM POSSE

Novos diretores da PMPE tomam posse



O secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, e o comandante geral da PMPE, coronel Vanildo Maranhão, participaram, na tarde de hoje (10/12), no Quartel do Derby, da cerimônia de passagem de comando de diretorias da corporação.

Na Diretoria Integrada do Interior 1 (Agreste e Zona da Mata), assume o coronel Ely Jobson, enquanto a Dinter 2 (Sertão) passa a ser comandada pelo coronel Ildefonso Queiroga.

O coronel Fernando Aníbal é o novo diretor integrado metropolitano (DIM) e, na Diretoria Integrada Especializada (Diresp), assume o coronel Jamerson Pereira. Houve mudanças ainda nas diretorias de Tecnologia, Finanças, Ensino, Instrução e Pesquisa e 4ª Seção do Estado Maior Geral.

“Quero agradecer aos que deixam e aos que assumem novas funções.

Os senhores foram fundamentais para que Pernambuco alcançasse dois anos de redução dos homicídios e 27 meses de diminuição nos crimes patrimoniais. Foram finais de semana, feriados, em todas as horas, colaborando com a população.

E, aos que chegam, encaram a difícil missão de fazer um 2020 mais pacífico para Pernambuco que no ano 2019, que já foi menos violento em comparação a 2018, por sua vez com mais baixa incidência de crimes em relação a 2017”, historiou o secretário.

AGREMIações JÁ PODEM SOLICITAR POLICIAMENTO PARA O CARNAVAL 2020

Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) publicou nesta terça-feira (10/12) a Portaria nº 5926, que estabelece prazos e requisitos para que blocos, agremiações e produtores de eventos carnavalescos solicitem reforço de policiamento na área onde realizarão suas festas. A solicitação será online, pelo site www.sds.pe.gov.br.

Diretrizes foram detalhadas em entrevista coletiva nesta terça, na sede da SDS

Representantes de entidades públicas ou privadas e agremiações que tenham interesse em solicitar atividades de Segurança Pública para seus eventos nos períodos do Pré-Carnaval, Carnaval e Pós-Carnaval de 2020 terão até o dia 31/01 para enviarem solicitação à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS).

O pedido deverá ser feito através do preenchimento de um formulário online, disponibilizado no site da SDS [no link da Operação Carnaval 2020](#) e idealizado pelo Grupo de Trabalho Carnaval 2020 com apoio da Agência de Tecnologia do Estado (ATI-PE). Ao final do preenchimento do formulário online, o organizador receberá um número de protocolo, com o qual deverá acompanhar seu pedido no batalhão da área.

As diretrizes foram detalhadas em entrevista coletiva na sede da SDS, conduzida pelo secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire.

As solicitações devem ser feitas com, no mínimo, 15 dias de antecedência em relação à data do evento, bem como precisam conter todas as informações estabelecidas na Portaria nº 5926, de 09/12/2019, publicada no Boletim Geral da SDS nº 235 nesta terça-feira (10/12).



Já as solicitações de vistoria de palco e demais estruturas de ventos devem ser feitos ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), pelo site www.bombeiros.pe.gov.br.

Serão analisados os pedidos referentes a eventos realizados no período pré-carnavalesco (04/01 a 20/02), no Carnaval propriamente dito (de 21 a 26/02) e na etapa do Pós-Carnaval (27/02 a 08/03).

O reforço de segurança, caso aprovado, poderá ser oferecido no horário de 10h à 0h durante o Pré-Carnaval e o Pós-Carnaval, e das 8h às 2h da sexta-feira até a Quarta de Cinzas.

A Portaria nº 5926, de 09/12/2019, traz definições para classificação dos eventos em relação ao público e ao número de trios elétricos. Assim, as agremiações serão divididas entre as faixas de grande porte (10 a 15 trios elétricos), médio porte (5 a 9 trios) e pequeno porte (1 a 4 trios).

Os responsáveis pelas festividades devem especificar, nas solicitações, o percurso do desfile ou local do evento; o horário do início e término; quantidade de palcos, trios elétricos e carros de apoio, assim como a quantidade prevista de público. Em caso de venda de ingressos, deve-se comunicar o número de ingressos disponibilizados para comercialização.

Também é preciso informar dados do realizador do evento, endereço e contatos dos responsáveis pela agremiação, pelo bloco ou evento.

Todas as solicitações serão analisadas pelo Grupo de Trabalho do Carnaval da SDS, que conta com representantes do próprio órgão, assim como de suas unidades operativas, como as Polícias Militar, Civil e Científica, do Corpo de Bombeiros e do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods).

Na avaliação, serão considerados fatores como a ordem cronológica do pedido, histórico consolidado do evento, concentração de público, se é gratuito e realizado em espaços públicos e os índices de ocorrências registrados em anos anteriores.

BOMBEIROS - Além de realizar as vistorias sob demanda, o CBMPE irá efetuar fiscalizações preventivas em até 24 horas antes do desfile. Serão avaliados os riscos de incêndio, queda e choque elétrico, entre outros, em trios elétricos, carros de apoio, palcos, tablados, camarotes saídas de emergência e outros espaços de eventos.

Da mesma maneira, os Bombeiros irão aferir as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou redução de mobilidade, além de critérios de fluxo de pessoas em caso de emergência. Estruturas fixas ou imóveis reprovados, ou que não tenham sido objeto de pedido de vistoria, não poderão ser usados e estarão passíveis de interdição, com responsabilização dos proprietários e organizadores.

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 236 DE 11/12/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações **RESOLVE**:

Nº 2.908 - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, à servidora Juliana de Andrade Feitosa Fernandes, matrícula nº 710.006-0, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 25.09.2019.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e alterações posteriores, considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

Nº 2.927-Considerar autorizado o afastamento do servidor FELIPE ROCHA DE LIMA, matrícula nº 117.021-0, para participar do 58 Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 13 a 16 de novembro de 2019, em Porto Alegre - RS, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 271 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional referente ao concurso da Polícia Rodoviária Federal, a partir 04/09/2019, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, até seu retorno, com opção pela remuneração do auxílio financeiro do Curso de Formação.

Processo SEI	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão
3900009214000393/2019-29	386587-8	Wellington Joaquim da Silva	Auxiliar de Périto	PC/SDS

Chrystiane Araújo
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 10 DE DEZEMBRO 2019.

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO Nº 0214061-5/2017– referente ao despacho proferido nos autos do Processo em epígrafe – **Requerente: DAYSE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº 49/2019, Secretário Executivo de Pessoal e Relações Internacionais.

PROCESSO Nº 0203717-2/2018 – referente ao despacho proferido nos autos do Processo em epígrafe – **Requerente: CLEONILDO JOSE NAZARENO E ABREU**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº 50/2019, Secretário Executivo de Pessoal e Relações Internacionais.

PROCESSO CACEF Nº 0217247-5/2017 - **Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto Estadual nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº 52/2019, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 10 DE DEZEMBRO 2019.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 290-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
3	0220564-1/2017	JOSÉ RICARDO DIAS PEREIRA	RR 1º Tenente (PMPE/SDS), matrícula nº. 6003176; Professor (UFPE);
5	0206596-1/2011	RAILTON BEZERRA DE MELO	Médico Legista (SDS/PE), matrícula nº. 1636111; Professor Assistente (UPE/PE), matrícula nº. 80705;

Nº 292-Reconhecendo a **ilegalidade**, com indícios de boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
3	0001200206.000546/2019-05	MARCONE SARMENTO DE SOUZA	APO Comissário Especial de Polícia (PCPE/ SDS), matrícula nº 1114522; APO Auxiliar de Enfermagem (UFPE);
4	0001200206.000567/2019-12	DJALMA SILVESTRE DOS SANTOS	APO Comissário de Polícia (SDS/PCPE), matrícula nº 1568906; Agente de Serviços Gerais (Prefeitura do Recife/PE);

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE PORTARIA FUNAPE Nº 6681, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar **FERNANDO VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula **21.236-9**, em face da sua exclusão das fileiras da PM-PE, através da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 1392, de 08.03.2018, publicada no DOE de 10.03.2018, em decorrência da prática das infrações tipificadas no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual nº 3.639/1975 bem como art. 112, alínea “b”, inciso I, da Lei Estadual 6.783/1974, **revogando, a contar de 10 de março de 2018, a Portaria FUNAPE nº 2984, de 31 de agosto de 2012, publicada no DOE de 01 de setembro de 2012**, que o transferiu para a reserva remunerada, EX-OFFÍCIO, na graduação de Soldado. **Tatiana de Lima Nóbrega**- Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL – (COTA DE 25% RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)

Acha-se aberto na CPL I/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0036/19-CPL I** (Pregão eletrônico SRP nº 0021/19-CPL I) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE); **Valor total estimado:** R\$ 259.899,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **encerramento:** 23/12/19 às 10:00h; **disputa:** às 10:15h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **LUIZ AUGUSTO DE FRANÇA OLIVEIRA** – TC QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO 3º

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2016–UNAJUR. Processo nº 011/2016. Contratada: EMPRESA PROAR ARCONDICIONADOS LTDA-ME. **CNPJ:** 02.970.197/0001-17. **Objeto:** Prorrogação do Contrato Mater a partir de **13.12.2019 a 12.12.2020**. Recife, 10.12.2019. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**. Subchefe da Polícia Civil.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0184.2019.CCPL-III. PE.0130.DAG-SDS

Considerando o teor do Parecer de Revogação nº 039/2019 da GEAJU, REVOGO, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 0184.2019.CCPL-III. PE.0130.DAGSDS. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Recife, 09 de dezembro de 2019. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*) GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº009/2019-GGPPE/SDS, que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, com interveniência da Polícia Civil de Pernambuco, através do Instituto de Identificação Tavares Buriel - IITB/SDS e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com interveniência da Fundação de Atendimento Sócio Educativo - Funase. OBJETO: instalação e funcionamento de um Posto de Identificação na Fundação de Atendimento Sócio Educativo - Funase, subordinada técnica e administrativamente ao IITB/PCPE. VIGÊNCIA: 02(dois) anos, contados da assinatura do presente Acordo. Recife/PE, 05/12/2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração